

## II

(Atos não legislativos)

## REGULAMENTOS

## REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2017/90 DA COMISSÃO

de 31 de outubro de 2016

**que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 14.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) As tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso aos Estados-Membros devem ser estabelecidas com base em métodos fornecidos pelos Estados-Membros e avaliados pela Comissão, incluindo os métodos estabelecidos no artigo 67.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(2)</sup> e no artigo 14.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.
- (2) Tendo em conta as diferenças significativas que existem entre os Estados-Membros no que respeita ao nível de custos para um determinado tipo de operação, a definição e os montantes das tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos podem variar em função do tipo de operação e dos Estados-Membros, a fim de refletir as suas especificidades.
- (3) A Itália, a Eslováquia, os Países Baixos, Malta e a Alemanha apresentaram métodos de definição das tabelas normalizadas de custos unitários para reembolso das despesas pela Comissão. A Comissão considera que esses métodos são adequados para o reembolso de despesas a esses Estados-Membros.
- (4) Na sequência da apresentação pela República Checa para tipos de operações ainda não abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 da Comissão <sup>(3)</sup>, devem ser definidas tabelas adicionais normalizadas de custos unitários para o reembolso de despesas à República Checa no que respeita a este tipo de operações.
- (5) Por conseguinte, o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 deve ser alterado,

<sup>(1)</sup> JO L 347 de 20.12.2013, p. 470.

<sup>(2)</sup> Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 320).

<sup>(3)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 da Comissão, de 9 de julho de 2015, que completa o Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu no que respeita à definição de tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos para reembolso das despesas dos Estados-Membros pela Comissão (JO L 313 de 28.11.2015, p. 22).

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo III do Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 é substituído pelo texto constante do anexo I do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O texto constante do anexo II do presente regulamento é aditado ao Regulamento Delegado (UE) 2015/2195 como anexos V a IX.

*Artigo 3.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 31 de outubro de 2016.

*Pela Comissão*  
*O Presidente*  
Jean-Claude JUNCKER

\_\_\_\_\_

## Condições para o reembolso de despesas da República Checa com base em tabelas normalizadas de custos unitários

## 1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos <sup>(1)</sup>	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
1. Criação de uma nova estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 “Educação e aprendizagem e apoio ao emprego” do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Lugar recém-criado numa nova estrutura de acolhimento de crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Aquisição de equipamento para uma estrutura de acolhimento de crianças</li> <li>— Aquisição do equipamento necessário para a educação das crianças (jogos e materiais didáticos)</li> <li>— Gestão da fase do projeto relativa à criação da estrutura</li> </ul>	Número de lugares recém-criados numa nova estrutura de acolhimento de crianças <sup>(2)</sup>	20 053 com IVA ou 16 992 sem IVA
2. Transformação de uma estrutura existente num “grupo de crianças” (dětská skupina) no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 “Educação e aprendizagem e apoio ao emprego” do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Lugar transformado num “grupo de crianças” <sup>(3)</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Aquisição de equipamento para uma estrutura transformada</li> <li>— Aquisição de material didático</li> <li>— Gestão da fase do projeto relativa à transformação da estrutura</li> </ul>	Número de lugares transformados num “grupo de crianças” <sup>(4)</sup>	9 518 com IVA ou 8 279 sem IVA
3. Exploração de uma estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 “Educação e aprendizagem e apoio ao emprego” do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Remuneração do pessoal docente e não docente</li> <li>— Exploração da estrutura de acolhimento de crianças</li> <li>— Gestão do funcionamento</li> </ul>	Taxa de ocupação <sup>(5)</sup>	628 <sup>(6)</sup>

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos <sup>(1)</sup>	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
4. Atualização das competências dos educadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 “Educação e aprendizagem e apoio ao emprego” do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Obtenção de uma qualificação como educador numa estrutura de acolhimento de crianças	— Formação e exame com vista à obtenção de uma qualificação profissional	Número de pessoas que obtiveram a qualificação profissional de educador numa estrutura de acolhimento de crianças	14 178
5. Locação das instalações necessárias às estruturas de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	— Renda das instalações necessárias para uma estrutura de acolhimento de crianças	Taxa de ocupação <sup>(7)</sup>	56 <sup>(8)</sup>
6. Desenvolvimento profissional externo dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre tecnologias da informação (TI)	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes	Número de horas realizadas por trabalhador.	324
7. Desenvolvimento profissional externo dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre competências transversais e de gestão	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas realizadas por trabalhador.	593
8. Desenvolvimento profissional externo dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Um período de tempo (45 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa em línguas	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada — Custos indiretos — Remuneração dos participantes	Número de períodos realizados por trabalhador	173

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos (1)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
9. Desenvolvimento profissional externo dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa sobre TI especializadas	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada — Custos indiretos — Remuneração dos participantes	Número de horas realizadas por trabalhador	609
10. Desenvolvimento profissional externo dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador numa formação externa sobre contabilidade, economia e direito	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada — Custos indiretos — Remuneração dos participantes	Número de horas realizadas por trabalhador	436
11. Desenvolvimento profissional externo dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação externa técnica e outra formação profissional	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos — Remuneração dos participantes	Número de horas realizadas por trabalhador	252
12. Desenvolvimento profissional externo (2) dos trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 “Apoio ao emprego e à adaptabilidade da mão de obra” (Prioritní osa 1 Podpora zaměstnanosti a adaptability pracovní síly) do Programa Operacional “Emprego”, objetivos específicos 1.3.1 e 1.3.2 (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação ministrado por um formador interno num dos seguintes domínios: — tecnologias gerais da informação (TI) — competências transversais e de gestão; — línguas — TI especializadas — contabilidade, economia e direito — formação técnica ou outra formação profissional	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos com pessoal — Custos indiretos — Remuneração dos participantes	Número de horas realizadas por trabalhador	144

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos (1)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
13. Apoio prestado por pessoal não permanente à escola/ ao estabelecimento de ensino no âmbito do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	0,1 equivalente a tempo inteiro (ETI) para um psicólogo escolar e/ou pedagogo escolar especializado por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	5 607
14. Apoio prestado por pessoal não permanente à escola/ ao estabelecimento de ensino no âmbito do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para um assistente escolar e/ou pedagogo escolar por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	Assistentes escolares: 3 502 Pedagogos sociais: 4 695
15. Apoio prestado por pessoal não permanente à escola/ ao estabelecimento de ensino no âmbito do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI para uma ama por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	3 227
16. Realização de atividades extracurriculares para crianças/alunos em risco de insucesso escolar, no âmbito do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Realização de um módulo de 16 aulas de atividades extracurriculares, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 aulas, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	17 277
17. Apoio a alunos em risco de insucesso escolar sob a forma de tutoria no âmbito do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Realização de um módulo de 16 horas de tutoria a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 horas ministrados a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	8 523
18. Desenvolvimento profissional dos pedagogos através de formação estruturada ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Horas de formação profissional ministrada aos pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de horas de formação realizadas por pedagogo	422

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos (1)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
19. Prestação de informação aos pais através de reuniões ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Reunião temática com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de reuniões temáticas com um mínimo de oito pais, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	3 676
20. Desenvolvimento profissional dos pedagogos através de sessões de mentoria/coaching orientadas por profissionais nas escolas/nos estabelecimentos de ensino ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Módulo de 30 horas de mentoria/coaching externa dispensada a um grupo de 3 a 8 pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 30 horas de mentoria/coaching dispensados a um grupo de 3 a 8 pedagogos	29 698
21. Reforço das competências profissionais dos pedagogos das escolas/dos estabelecimentos de ensino através da partilha de experiências, do apoio interpares e da transferência de boas práticas ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 15 horas de observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 15 horas realizados por pedagogo em visita estruturada junto de outro pedagogo doutra escola	4 246
22. Apoio ao desenvolvimento dos pedagogos das escolas/dos estabelecimentos de ensino através da planificação conjunta e avaliação das atividades de ensino, com a possibilidade de visitas mútuas, ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 10 horas de formação através da cooperação mútua com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 10 horas realizados com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	8 068
23. Reforço das competências profissionais do pessoal docente das escolas/dos estabelecimentos de ensino através da planificação conjunta, da realização e avaliação das atividades de ensino (ensino em tandem), ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Aula em tandem (10) de 2,75 horas	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de aulas em tandem realizadas	778

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos <sup>(1)</sup>	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK)
24. Reforço das competências profissionais dos pedagogos das escolas/dos estabelecimentos de ensino através da aprendizagem de novos métodos de ensino, ao abrigo do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação”, eixo prioritário 3 (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 19 horas de cooperação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de 19 horas realizados com a participação de um perito e dois outros pedagogos	5 377

- (1) Em cada caso aqui referido, as categorias de custos mencionadas abrangem todos os custos associados com a operação em causa, exceto para os tipos de operações 1 e 2, que podem igualmente incluir outras categorias de custos.
- (2) Isto é, os novos lugares que são contabilizados na capacidade da nova estrutura de acolhimento de crianças, tal como registada pela regulamentação nacional, e em relação aos quais existe uma prova do equipamento para cada novo lugar previsto.
- (3) Um “grupo de crianças” que tenha sido registado enquanto tal nos termos da legislação nacional sobre a prestação de serviços de acolhimento de crianças, no quadro de um grupo de crianças.
- (4) Isto é, os lugares numa estrutura existente recém-registada enquanto “grupo de crianças” em conformidade com a legislação nacional, que são contabilizados na capacidade oficial desse grupo e relativamente aos quais existe uma prova do equipamento para cada lugar.
- (5) A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante 6 meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante 6 meses, multiplicado por 100.
- (6) Este montante será pago por cada ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, para um período de 6 meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não será concedido qualquer reembolso.
- (7) A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante 6 meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante 6 meses, multiplicado por 100.
- (8) Este montante será pago por cada ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75 %, para um período de 6 meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20 %, não será concedido qualquer reembolso.
- (9) Por exemplo, ministrado por um formador interno.
- (10) A aula conjunta (“tandem lesson”) consiste numa aula de cooperação entre dois pedagogos destinada a reforçar o seu desenvolvimento profissional mútuo, planificando, implementando e refletindo em conjunto sobre os métodos de ensino utilizados na sala de aula.

## 2. Ajustamento de montantes

- a) A taxa relativa aos custos unitários 6-11 pode ser ajustada substituindo a taxa de remuneração mínima inicial no método de cálculo que consiste a remuneração mínima, no custo da prestação da formação e nos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 12 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que consiste nos custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde e/ou a remuneração dos participantes...

Os ajustamentos devem basear-se nos dados atualizados, do seguinte modo:

Para o salário mínimo, as alterações ao salário mínimo como estabelecidas pelo Decreto governamental n.º 567/2006 Coll.,

Para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.º 589/1992 Coll., relativa à segurança social, e

Para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.º 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.

- b) A taxa relativa aos custos unitários 13-17 e 19-24 pode ser ajustada substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que consiste nos custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

A taxa relativa ao custo unitário 18 pode ser ajustada substituindo a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que consiste nos custos associados à formação ministrada e a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.



Os ajustamentos devem basear-se nos dados atualizados, do seguinte modo:

- 1) Para os salários médios com vista a determinar a remuneração/custos de pessoal, as alterações aos últimos dados anuais publicados para as categorias relevantes pelo sistema de informação dos rendimentos médios ([www.ISPV.cz](http://www.ISPV.cz));
- 2) Para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.º 589/1992 Coll., relativa à segurança social; e
- 3) Para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.º 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.»

—

**Condições para o reembolso de despesas de Malta com base em tabelas normalizadas de custos unitários**

**1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários**

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Auxílios ao emprego («A2E Scheme») no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional do FSE II — Investir na empregabilidade e na adaptabilidade dos recursos humanos (2014MT05SFOP001)	Auxílios ao emprego pagos por semana a trabalhadores desfavorecidos, seriamente desfavorecidos ou com deficiência <sup>(1)</sup>	Todos os custos relacionados com a ajuda ao recrutamento	Número de semanas de emprego por trabalhador	1. Trabalhador desfavorecido — 85 EUR por semana, por um máximo de 52 semanas 2. Trabalhador seriamente desfavorecido — 85 EUR por semana, por um máximo de 104 semanas 3. Trabalhador com deficiência — 125 EUR por semana, por um máximo de 156 semanas

<sup>(1)</sup> Como definido no Regulamento (UE) n.º 651/2014.

**2. Ajustamento de montantes**

O custo unitário pode ser ajustado substituindo o salário mínimo inicial e/ou os prémios e/ou contribuições obrigatórios para a segurança social no método de cálculo que consiste no montante semanal do salário mínimo nacional mais baixo, nos prémios e/ou contribuições obrigatórios para a segurança social, e dividindo este resultado por 2.

O salário mínimo nacional está especificado na Legislação Subsidiária 452.71 («National Minimum Wage Standing Order»).

Os prémios e as contribuições sociais obrigatórios emanam do capítulo 452 da Lei maltesa do Emprego e das Relações Industriais.

## Condições para o reembolso de despesas da Itália com base em tabelas normalizadas de custos unitários

## 1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)		
1. Medida 1.B do NOP YEI 2014IT05M9OP001	Taxa horária para apoio do nível de orientação 1	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de horas de apoio dedicadas ao nível de orientação 1	34,00		
2. Medida 1.C do NOP YEI 2014IT05M9OP001	Taxa horária para apoio especializado ou apoio do nível de orientação 2	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de horas de apoio especializado ou de apoio dedicadas ao nível de orientação 2	35,50		
3. Medidas 2.A, 2.B, 4.A, 4.C e 7.1 do NOP YEI 2014IT05M9OP001	<p>A. Montante horário para as seguintes formações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formação centrada na integração no mercado de trabalho</li> <li>2. Reinserção no sistema de ensino e formação para os jovens entre os 15 e os 18 anos</li> <li>3. Formação de aprendiz para obtenção de uma qualificação e de um diploma profissional</li> <li>4. Formação de aprendiz para formação superior e investigação</li> <li>5. Formação para o trabalho por conta própria e o autoempendedorismo <sup>(1)</sup></li> </ol> <p>Este montante horário depende do tipo de formação (A, B ou C <sup>(2)</sup>)</p> <p>B. Montante horário por aluno que participa na formação</p>	Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal e excluindo qualquer subsídio pago aos participantes	Número de horas por formação, diferenciadas por tipo de formação e número de horas por formando	Tipo de curso	Montante horário por curso	Montante horário por aluno
				C	73,13	0,80
				B	117,00	
				A	146,25	

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)				
				Classificação do perfil	Baixo	Médio	Elevado	Muito elevado
4. Medida 3 do NOP YEI 2014IT05M9OP001	Novos contratos de trabalho resultantes de um acompanhamento/ <i>coaching</i> na procura de emprego	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de novos contratos de trabalho, diferenciados por tipos de contrato e a classificação do perfil (de baixo a muito elevado) <sup>(3)</sup>	Contrato sem termo e contrato de aprendiz de nível 1 e 3	1 500	2 000	2 500	3 000
				Contrato de aprendiz de nível 2, contrato a termo ou temporário ≥ 12 meses	1 000	1 300	1 600	2 000
				Contrato a termo ou temporário 6-12 meses	600	800	1 000	1 200
5. Medida 5 do NOP YEI 2014IT05M9OP001	Novos estágios regionais/inter-regionais/transnacionais	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal para realizar a formação.	Número de estágios, diferenciados em função da classificação do perfil.		Baixo	Médio	Elevado	Muito elevado
				Regional/inter-regional/transnacional	200	300	400	500
6. Medida 5 do NOP YEI 2014IT05M9OP001.	Estágios no âmbito da mobilidade inter-regional	Para a mobilidade inter-regional: todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem, de alojamento e de alimentação, mas excluindo subsídios aos participantes	Número de estágios, diferenciados por local e, para a mobilidade inter-regional, a duração do estágio	Mobilidade inter-regional, de acordo com as taxas indicadas no ponto 3.4				
	Estágios no âmbito da mobilidade transnacional	Para a mobilidade transnacional: todos os custos elegíveis		Mobilidade transnacional, de acordo com as taxas indicadas no ponto 3.5				

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
7. NOP YEI 2014IT05-M9OP001	Módulo de 30 horas de formação geral preparatória para o acesso à função pública	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal, excluindo subsídios e seguros	Número de participantes que concluíram o módulo de formação de 30 horas	90
8. Medida 7.1 do NOP YEI 2014IT05M9OP001	Montante horário do apoio ao trabalho por conta própria e autoemprego (4)	Todos os custos elegíveis, incluindo custos diretos com pessoal, mas excluindo quaisquer subsídios.	Número de horas do apoio prestado aos participantes	40
9. Medida 8 do NOP YEI 2014IT05M9OP001	<p>A. Contratos de trabalho celebrados na sequência de uma mobilidade profissional inter-regional ou transnacional</p> <p>B. Entrevista de emprego no âmbito de uma mobilidade profissional transnacional</p>	Todos os custos elegíveis (um subsídio único para despesas de viagem, alojamento e alimentação, e um subsídio para a entrevista de emprego), excluindo quaisquer subsídios suplementares para pessoas desfavorecidas e subsídios de viagem, alojamento ou alimentação para mobilidades inter-regionais concedidos pelo empregador	Número de contratos de trabalho ou entrevistas de emprego, diferenciados por local	<p>— Mobilidade profissional inter-regional de acordo com os montantes fixados para mais de 600 horas no quadro do ponto 3.4 (5)</p> <p>— Mobilidade profissional transnacional para entrevistas de emprego de acordo com os montantes indicados no ponto 3.6</p> <p>— Mobilidade profissional transnacional de acordo com os montantes indicados no ponto 3.7</p>

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>10. Operações que aumentem o número de postos de doutoramento no domínio industrial a título dos seguintes programas operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— PON <i>Ricerca</i> 2014 IT16M20P005</li> <li>— POR <i>Basilicata</i> FSE 2014IT05SFOP016</li> <li>— POR <i>Campania</i> FSE 2014IT05SFOP020</li> <li>— POR <i>Puglia</i> FESR FSE 2014IT16M20P002</li> <li>— POR <i>Calabria</i> FESR FSE 2014IT16M20P006</li> <li>— POR <i>Abruzzo</i> FSE 2014IT05SFOP009</li> <li>— POR <i>Sardegna</i> FSE 2014IT05SFOP021</li> <li>— POR <i>Molise</i> FESR FSE 2014IT16M20P001</li> <li>— POR <i>Friuli Venezia Giulia</i> FSE 2014IT05SFOP004</li> <li>— POR <i>Liguria</i> FSE 2014IT05SFOP006</li> <li>— POR <i>Lombardia</i> FSE 2014IT05SFOP007</li> <li>— POR <i>Valle d'Aosta</i> FSE 2014IT05SFOP011</li> <li>— POR <i>Toscana</i> FSE 2014IT05SFOP015</li> </ul>	Meses de trabalho dedicados ao doutoramento	Todos os custos elegíveis para o participante (salário e respetivas contribuições para a segurança social) e a instituição que concede o doutoramento (custos diretos e indiretos)	Número de meses de trabalho dedicados ao doutoramento, de acordo com o local (na Itália ou no estrangeiro)	<p>Sem período de estada no estrangeiro: 1 927,63 por mês</p> <p>Com período de estada no estrangeiro: 2 891,45 por mês</p>

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
— PA Bolzano FSE 2014IT05SFOP017				
— POR Sicília FSE 2014IT05SFOP014				
— POR Umbria FSE 2014IT05SFOP010				

(<sup>1</sup>) Para o custo unitário 3 relativo à formação para o trabalho por conta própria e o autoemprego, o montante será reembolsado apenas para grupos de, pelo menos, quatro alunos.

(<sup>2</sup>) A definição dos cursos está em conformidade com as disposições da Circular Ministerial n.º 2, de 2 de fevereiro de 2009. Esta circular define os cursos em função do tipo de professor que ministram a formação.

(<sup>3</sup>) Os perfis dos jovens serão classificados de acordo com quatro categorias (baixo, médio, elevado, muito elevado), estabelecidas com base nas seguintes variáveis:

- idade;
- sexo;
- qualificações/habilitações literárias;
- situação profissional no ano precedente;
- região e província em que está localizado o organismo competente que tomou o jovem a cargo;
- competências linguísticas (apenas aplicável a não nacionais que não tenham obtido as suas qualificações/habilitações em Itália), avaliadas de acordo com a metodologia já desenvolvida para a emissão de autorizações de residência CE de longa duração.

Com base nas variáveis identificadas para cada jovem, é calculado um coeficiente de «desvantagem» com um valor entre 0 e 1.

(<sup>4</sup>) Para o custo unitário 8 relativo ao apoio ao trabalho por conta própria e ao autoemprego, o montante será reembolsado apenas em caso de formação individual ou em pequenos grupos (até três estudantes).

(<sup>5</sup>) Os montantes do quadro 3.4 são os montantes máximos do subsídio a pagar. Caso o empregador atribua um subsídio para cobrir as despesas de viagem, de alojamento ou de alimentação, aos montantes referidos no ponto 3.4 serão deduzidos:

- o montante indicado no ponto 3.1 para viagens (em função da localização);
- o montante indicado no ponto 3.2 para alojamento (em função da localização);
- o montante indicado no ponto 3.3 para alimentação (em função da localização).

Os montantes referidos nos quadros 3.1, 3.2 e 3.3 também podem ser pagos nos casos em que o beneficiário apenas pague as categorias de subsídios mencionadas nesses quadros.

## 2. Ajustamento de montantes

a) Para a tabela normalizada de custos unitários 1-9, os montantes podem ser ajustados, sempre que o índice FOI (índice de preços no consumidor para famílias de trabalhadores manuais e não manuais, excluindo produtos à base de tabaco) indicar uma reavaliação monetária igual ou superior a 5 %. Em especial, se consideramos um determinado ano a, o ajustamento é feito quando para um período a+t a diferença entre os coeficientes de referência do índice FOI nesses anos é igual ou superior a 5 %. O ano de referência tomado em consideração — e com base no qual os montantes foram ajustados — é 2014. Se esta percentagem for igual ou superior a 5 %, cada custo unitário pode ser ajustado em conformidade.

b) Para a tabela normalizada de custos unitários 10, a taxa pode ser ajustada substituindo a bolsa de estudo mensal e/ou contribuições para a segurança social no método de cálculo que consiste na bolsa de estudo mensal mais as contribuições para a segurança social, acrescida de um montante para todos os outros custos. Os dados atualizados encontram-se nas alterações ao Decreto Ministerial de 18.6.2008 (que define o montante total anual bruto das bolsas de doutoramento) e nos ajustamentos bianuais da taxa das contribuições para a segurança social (Circular n.º 13 de 29/01/2016 do Diretor-Geral do INPS, o Instituto Nacional de Segurança Social).

### 3.1 Despesas de viagem inter-regionais

Região de origem	Despesas de viagem																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul-Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campania	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Abruzo	269,30	211,17	198,50	148,63	231,83	232,74	201,95	226,34	167,99	68,60	58,98	0,00	23,32	25,81	125,43	45,79	83,99	93,05	164,82	165,16	182,46
Basilicata	271,11	236,02	227,31	236,81	294,55	239,98	259,23	264,89	201,50	176,59	97,35	83,99	142,75	67,92	33,96	31,24	0,00	55,47	71,43	114,33	224,18
Calábria	369,32	285,04	273,72	242,02	351,32	340,51	304,28	304,39	270,32	238,63	243,15	164,82	178,18	139,01	90,33	85,58	71,43	69,05	0,00	75,62	280,55
Campânia	253,00	271,68	259,06	113,20	246,78	221,87	165,84	302,24	178,86	160,74	169,86	125,43	151,01	99,62	0,00	21,28	33,96	89,20	90,33	113,20	190,22
Emília-Romanha	146,48	81,50	74,71	38,26	129,05	92,82	63,39	55,47	0,00	54,34	62,26	167,99	52,07	131,31	178,86	160,52	201,50	140,37	270,32	292,06	188,94
Friul-Venécia Juliana	129,05	103,24	82,30	120,22	175,52	99,62	37,36	0,00	55,47	70,18	163,01	226,34	162,50	113,20	302,24	218,87	264,89	241,12	304,39	325,00	279,13
Lácio	230,31	172,06	160,74	129,05	210,55	201,50	165,27	113,20	131,31	99,62	70,18	25,81	54,34	0,00	99,62	29,21	67,92	113,20	139,01	138,10	156,65
Ligúria	53,66	113,94	105,11	0,00	36,22	49,81	106,41	120,22	38,26	67,47	118,07	148,63	75,50	129,05	113,20	152,03	236,81	250,17	242,02	231,61	224,15
Lombardia	59,37	97,35	76,47	49,81	67,92	0,00	69,05	99,62	92,82	113,20	108,67	232,74	84,90	201,50	221,87	223,91	239,98	179,99	340,51	335,07	179,51
Marcas	200,25	84,90	76,98	118,07	119,99	108,67	70,18	163,01	62,26	108,11	0,00	58,98	43,92	70,18	169,86	75,96	97,35	107,54	243,15	216,21	251,20
Molise	259,51	196,06	194,31	152,03	232,97	223,91	194,48	218,87	160,52	126,56	75,96	45,79	106,75	29,21	21,28	0,00	31,24	70,30	85,58	140,48	185,85
PA Bolzano	118,58	0,00	36,22	113,94	151,35	97,35	96,22	103,24	81,50	110,94	84,90	67,92	127,01	172,06	271,68	196,06	236,02	138,10	285,04	310,17	273,47
PA Trento	112,24	36,22	0,00	105,11	147,22	76,47	19,02	82,30	74,71	99,62	76,98	198,50	120,44	160,74	259,06	194,31	227,31	132,44	273,72	308,24	247,26
Piemonte	17,43	151,35	147,22	36,22	0,00	67,92	103,01	175,52	129,05	147,16	119,99	231,83	181,74	210,55	246,78	232,97	294,55	191,31	351,32	273,60	187,92
Apúlia	275,59	138,10	132,44	250,17	191,31	179,99	164,71	241,12	140,37	212,82	107,54	93,05	156,78	113,20	89,20	70,30	55,47	0,00	69,05	147,61	279,42
Sardenha	205,36	273,47	247,26	224,15	187,92	179,51	248,56	279,13	188,94	189,41	251,20	182,46	210,98	156,65	190,22	185,85	224,18	279,42	280,55	185,82	0,00
Sicília	350,35	310,17	308,24	231,61	273,60	335,07	303,38	325,00	292,06	273,94	216,21	165,16	189,50	138,10	113,20	140,48	114,33	147,61	75,62	0,00	185,82
Toscânia	169,12	110,94	99,62	67,47	147,16	113,20	95,09	70,18	54,34	0,00	108,11	68,60	36,22	99,62	160,74	126,56	176,59	212,82	238,63	273,94	189,41



Região de origem	Despesas de viagem																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul-Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Úmbria	199,18	127,01	120,44	75,50	181,74	84,90	125,14	162,50	52,07	36,22	43,92	23,32	0,00	54,34	151,01	106,75	142,75	156,78	178,18	189,50	210,98
Vale de Aosta	0,00	118,58	112,24	53,66	17,43	59,37	155,03	129,05	146,48	169,12	200,25	269,30	199,18	230,31	253,00	259,51	271,11	275,59	369,32	350,35	205,36
Veneto	155,03	96,22	19,02	106,41	103,01	69,05	0,00	37,36	63,39	95,09	70,18	201,95	125,14	165,27	165,84	194,48	259,23	164,71	304,28	303,38	248,56

### 3.2 Despesas de alojamento inter-regionais (mais de 600 horas)

Região de origem	Despesas de alojamento																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul-Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campânia	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Abruzo	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Basilicata	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Calábria	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Campânia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Emília-Romanha	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Friul-Venécia Juliana	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Lácio	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Ligúria	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Lombardia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Marcas	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Molise	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62

Região de origem	Despesas de alojamento																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul-Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campania	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
PA Bolzano	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
PA Trento	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Piemonte	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Apúlia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Sardenha	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Sicília	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Toscânia	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Úmbria	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Vale de Aosta	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62
Veneto	803,84	1 153,94	788,70	741,25	695,62	1 229,98	700,07	703,65	967,41	1 227,68	601,19	578,51	628,23	1 229,68	930,19	519,08	684,62	607,95	575,50	988,35	600,62

### 3.3 Despesas de alimentação inter-regionais (mais de 600 horas)

Região de origem	Despesas de alimentação																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul-Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campania	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Abruzo	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Basilicata	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Calábria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27

Região de origem	Despesas de alimentação																				
	Região de destino																				
	Vale de Aosta	PA Bolzano	PA Trento	Ligúria	Piemonte	Lombardia	Veneto	Friul-Venécia Juliana	Emília-Romanha	Toscânia	Marcas	Abruzo	Úmbria	Lácio	Campania	Molise	Basilicata	Apúlia	Calábria	Sicília	Sardenha
Campânia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Emília-Romanha	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Friul-Venécia Juliana	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Lácio	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Ligúria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Lombardia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Marcas	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Molise	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
PA Bolzano	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
PA Trento	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Piemonte	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Apúlia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Sardenha	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Sicília	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Toscânia	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Úmbria	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Vale de Aosta	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27
Veneto	482,30	252,45	320,93	407,41	521,52	502,26	416,04	616,19	514,94	200,21	480,95	433,27	641,87	596,60	298,90	638,86	205,47	440,97	487,71	359,11	256,27

### 3.4 Subsídios para estágios inter-regionais

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia-Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Vale de Aosta	160	611,70	613,51	711,72	595,40	488,88	471,45	572,71	396,06	401,77	542,65	601,91	460,98	454,64	359,83	617,99	547,76	692,75	511,52	541,58	—	497,43
		161-200	613,84	615,65	713,86	597,54	491,02	473,59	574,85	398,20	403,91	544,79	604,05	463,12	456,78	361,97	620,13	549,90	694,89	513,66	543,72	—	499,57
		201-249	699,44	701,25	799,46	683,14	576,62	559,19	660,45	483,80	489,51	630,39	689,65	548,72	542,38	447,57	705,73	635,50	780,49	599,26	629,32	—	585,17
		250-300	804,30	806,11	904,32	788,00	681,48	664,05	765,31	588,66	594,37	735,25	794,51	653,58	647,24	552,43	810,59	740,36	885,35	704,12	734,18	—	690,03
		301-600	913,44	915,25	1.013,46	897,14	790,62	773,19	874,45	697,80	703,51	844,39	903,65	762,72	756,38	661,57	919,73	849,50	994,49	813,26	843,32	—	799,17
		>600	1 555,44	1 557,25	1 655,46	1 539,14	1 432,62	1 415,19	1 516,45	1 339,80	1 345,51	1 486,39	1 545,65	1 404,72	1 398,38	1 303,57	1 561,73	1 491,50	1 636,49	1 455,26	1 485,32	—	1 441,17
	Bolzano	160	585,59	610,44	659,45	646,09	455,92	477,65	546,48	488,35	471,77	459,31	570,48	—	410,64	525,76	512,52	647,88	684,58	485,35	501,42	492,99	470,63
		161-200	587,93	612,78	661,79	648,43	458,26	479,99	548,82	490,69	474,11	461,65	572,82	—	412,98	528,10	514,86	650,22	686,92	487,69	503,76	495,33	472,97
		201-249	681,53	706,38	755,39	742,04	551,86	573,60	642,42	584,29	567,71	555,26	666,42	—	506,58	621,71	608,46	743,83	780,53	581,29	597,37	588,93	566,58
		250-300	796,20	821,04	870,06	856,70	666,53	688,26	757,09	698,96	682,37	669,92	781,08	—	621,25	736,37	723,13	858,49	895,19	695,96	712,03	703,60	681,24
		301-600	915,54	940,39	989,40	976,05	785,87	807,60	876,43	818,30	801,72	789,27	900,43	—	740,59	855,71	842,47	977,83	1 014,53	815,30	831,38	822,94	800,59
		>600	1 617,57	1 642,41	1 691,43	1 678,07	1 487,90	1 509,63	1 578,46	1 520,33	1 503,74	1 491,29	1 602,45	—	1 442,62	1 557,74	1 544,50	1 679,86	1 716,56	1 517,33	1 533,40	1 524,97	1 502,61
	Trento	160	493,91	522,71	569,13	554,47	370,12	377,71	456,15	400,52	371,88	372,38	489,72	331,63	—	442,63	427,85	542,67	603,65	395,02	415,85	407,65	314,43
		161-200	495,75	524,56	570,97	556,31	371,97	379,55	458,00	402,36	373,72	374,23	491,56	333,48	—	444,47	429,70	544,52	605,50	396,87	417,70	409,49	316,27
		201-249	569,60	598,41	644,82	630,17	445,82	453,40	531,85	476,21	447,57	448,08	565,42	407,33	—	518,32	503,55	618,37	679,35	470,72	491,55	483,35	390,12
		250-300	660,07	688,88	735,29	720,63	536,29	543,87	622,32	566,68	538,04	538,55	655,88	497,80	—	608,79	594,02	708,84	769,82	561,19	582,02	573,81	480,59
		301-600	754,23	783,04	829,46	814,80	630,45	638,03	716,48	660,84	632,20	632,71	750,05	591,96	—	702,95	688,18	803,00	863,98	655,35	676,18	667,98	574,76
		>600	1 308,13	1 336,93	1 383,35	1 368,69	1 184,34	1 191,93	1 270,37	1 214,74	1 186,10	1 186,61	1 303,94	1 145,85	—	1 256,85	1 242,07	1 356,89	1 417,87	1 209,25	1 230,07	1 221,87	1 128,65

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia-Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Ligúria	160	454,43	542,61	547,82	419,00	344,06	426,02	434,85	—	355,61	423,87	457,83	419,74	410,91	342,02	555,97	529,95	537,41	373,27	381,30	359,46	412,21
	161-200	456,34	544,52	549,73	420,91	345,97	427,93	436,76	—	357,52	425,78	459,74	421,65	412,82	343,93	557,88	531,86	539,32	375,18	383,21	361,37	414,12
	201-249	532,79	620,97	626,18	497,36	422,42	504,38	513,21	—	433,97	502,23	536,19	498,10	489,27	420,38	634,33	608,31	615,77	451,63	459,66	437,82	490,57
	250-300	626,44	714,63	719,83	591,01	516,07	598,03	606,86	—	527,62	595,88	629,84	591,75	582,92	514,04	727,98	701,96	709,42	545,28	553,32	531,47	584,22
	301-600	723,92	812,10	817,31	688,48	613,55	695,50	704,33	—	625,09	693,35	727,31	689,22	680,39	611,51	825,46	799,43	806,89	642,75	650,79	628,94	681,69
	>600	1 297,29	1 385,47	1 390,68	1 261,86	1 186,92	1 268,88	1 277,71	—	1 198,47	1 266,73	1 300,69	1 262,59	1 253,76	1 184,88	1 398,83	1 372,81	1 380,27	1 216,13	1 224,16	1 202,32	1 255,07
Piemonte	160	555,86	618,58	675,35	570,81	453,08	499,55	534,58	360,26	391,95	444,02	557,00	475,38	471,25	—	515,34	511,95	597,64	471,19	505,77	341,46	427,04
	161-200	557,89	620,60	677,37	572,83	455,10	501,57	536,61	362,28	393,98	446,05	559,02	477,40	473,27	—	517,36	513,98	599,66	473,22	507,80	343,49	429,07
	201-249	638,90	701,61	758,38	653,84	536,11	582,58	617,62	443,29	474,98	527,06	640,03	558,41	554,28	—	598,37	594,99	680,67	554,22	588,81	424,50	510,08
	250-300	738,13	800,85	857,61	753,07	635,35	681,82	716,85	542,52	574,22	626,29	739,26	657,65	653,52	—	697,61	694,22	779,90	653,46	688,04	523,73	609,31
	301-600	841,42	904,13	960,90	856,36	738,63	785,10	820,14	645,81	677,50	729,58	842,55	760,93	756,80	—	800,89	797,51	883,19	756,74	791,33	627,02	712,60
	>600	1 448,98	1 511,69	1 568,46	1 463,92	1 346,19	1 392,66	1 427,69	1 253,37	1 285,06	1 337,13	1 450,11	1 368,49	1 364,36	—	1 408,45	1 405,07	1 490,75	1 364,30	1 398,88	1 234,57	1 320,15
Lombardia	160	693,90	701,15	801,67	683,03	553,99	560,78	662,66	510,97	—	569,83	685,07	558,51	537,63	529,08	641,15	640,67	796,23	574,36	546,06	520,54	530,21
	161-200	696,78	704,03	804,55	685,92	556,87	563,66	665,54	513,85	—	572,72	687,95	561,40	540,51	531,96	644,03	643,56	799,12	577,24	548,94	523,42	533,10
	201-249	812,07	819,32	919,84	801,21	672,16	678,95	780,83	629,14	—	688,01	803,24	676,69	655,80	647,26	759,32	758,85	914,41	692,54	664,24	638,71	648,39
	250-300	953,31	960,55	1 061,07	942,44	813,39	820,18	922,06	770,37	—	829,24	944,48	817,92	797,03	788,49	900,55	900,08	1 055,64	833,77	805,47	779,94	789,62
	301-600	1 100,30	1 107,55	1 208,07	1 089,43	960,39	967,18	1 069,06	917,37	—	976,23	1 091,47	964,91	944,03	935,48	1 047,55	1 047,07	1 202,63	980,76	952,46	926,94	936,61
	>600	1 964,98	1 972,23	2 072,75	1 954,11	1 825,07	1 831,86	1 933,74	1 782,05	—	1 840,91	1 956,15	1 829,59	1 808,71	1 800,16	1 912,23	1 911,75	2 067,31	1 845,44	1 817,14	1 791,61	1 801,29

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia-Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Veneto	160	499,08	556,36	601,42	462,97	360,53	334,49	462,41	403,54	366,19	367,32	491,61	393,36	316,15	400,15	461,84	545,70	600,51	392,22	422,28	452,16	—
	161-200	500,94	558,22	603,27	464,83	362,38	336,35	464,26	405,40	368,04	369,18	493,47	395,21	318,01	402,00	463,70	547,56	602,37	394,08	424,13	454,02	—
	201-249	575,22	632,50	677,56	539,11	436,67	410,63	538,55	479,68	442,33	443,46	567,75	469,50	392,29	476,29	537,98	621,84	676,65	468,36	498,42	528,30	—
	250-300	666,22	723,50	768,56	630,11	527,67	501,63	629,55	570,68	533,33	534,46	658,75	560,49	483,29	567,29	628,98	712,84	767,65	559,36	589,42	619,30	—
	301-600	760,93	818,21	863,27	724,82	622,38	596,34	724,26	665,39	628,04	629,17	753,46	655,21	578,00	662,00	723,69	807,55	862,36	654,07	684,13	714,01	—
	>600	1 318,06	1 375,34	1 420,39	1 281,95	1 179,51	1 153,47	1 281,39	1 222,52	1 185,17	1 186,30	1 310,59	1 212,33	1 135,13	1 219,13	1 280,82	1 364,68	1 419,49	1 211,20	1 241,26	1 271,14	—
Friul-Venécia-Juliana	160	577,72	616,26	655,77	653,62	406,84	—	464,57	471,59	450,99	514,38	570,24	454,61	433,67	526,89	592,49	630,50	676,37	421,56	513,87	480,42	388,73
	161-200	579,91	618,46	657,96	655,81	409,04	—	466,77	473,79	453,18	516,58	572,44	456,81	435,86	529,08	594,68	632,70	678,57	423,75	516,07	482,62	390,92
	201-249	667,75	706,30	745,81	743,66	496,88	—	554,61	561,63	541,03	604,42	660,28	544,65	523,71	616,93	682,53	720,54	766,41	511,60	603,91	570,46	478,77
	250-300	775,36	813,91	853,41	851,26	604,49	—	662,22	669,24	648,63	712,03	767,89	652,26	631,32	724,54	790,13	828,15	874,02	619,20	711,52	678,07	586,37
	301-600	887,36	925,91	965,41	963,26	716,49	—	774,22	781,24	760,63	824,03	879,89	764,26	743,31	836,54	902,13	940,15	986,02	731,20	823,52	790,07	698,37
	>600	1 546,18	1 584,73	1 624,24	1 622,09	1 375,31	—	1 433,04	1 440,06	1 419,46	1 482,85	1 538,71	1 423,08	1 402,14	1 495,36	1 560,96	1 598,97	1 644,84	1 390,03	1 482,34	1 448,89	1 357,20

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia-Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Emília-Romanha	160	562,62	596,13	664,95	573,49	—	450,10	525,95	432,89	487,46	456,89	555,15	476,14	469,35	523,68	535,00	583,58	686,69	448,97	446,71	541,11	458,03
		161-200	565,09	598,60	667,42	575,96	—	452,57	528,41	435,36	489,92	459,36	557,62	478,60	471,81	526,15	537,47	586,04	689,16	451,44	449,17	543,58	460,49
		201-249	663,75	697,25	766,08	674,61	—	551,23	627,07	534,02	588,58	558,02	656,28	577,26	570,47	624,81	636,13	684,70	787,81	550,09	547,83	642,24	559,15
		250-300	784,60	818,11	886,94	795,47	—	672,08	747,93	654,88	709,44	678,87	777,13	698,12	691,33	745,66	756,98	805,56	908,67	670,95	668,69	763,10	680,01
		301-600	910,39	943,90	1 012,73	921,26	—	797,87	873,72	780,67	835,23	804,66	902,92	823,91	817,12	871,45	882,77	931,35	1 034,46	796,74	794,48	888,88	805,80
		>600	1 650,33	1 683,84	1 752,66	1 661,20	—	1 537,81	1 613,65	1 520,60	1 575,16	1 544,60	1 642,86	1 563,84	1 557,05	1 611,39	1 622,71	1 671,28	1 774,40	1 536,68	1 534,41	1 628,82	1 545,73

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Toscânia	160	448,73	556,73	618,76	540,88	434,47	450,32	479,75	447,60	493,34	488,24	506,69	491,07	479,75	527,30	592,95	569,54	654,08	—	416,36	549,26	475,22
	161-200	451,11	559,10	621,14	543,26	436,85	452,70	482,13	449,98	495,71	490,62	509,07	493,45	482,13	529,67	595,33	571,92	656,46	—	418,74	551,63	477,60
	201-249	546,14	654,14	716,17	638,29	531,88	547,73	577,16	545,01	590,75	585,65	604,10	588,48	577,16	624,71	690,36	666,95	751,49	—	513,77	646,67	572,63
	250-300	662,56	770,55	832,59	754,71	648,30	664,15	693,58	661,43	707,16	702,07	720,52	704,90	693,58	741,12	806,78	783,37	867,91	—	630,19	763,08	689,05
	301-600	783,73	891,72	953,76	875,87	769,47	785,31	814,75	782,60	828,33	823,24	841,69	826,07	814,75	862,29	927,95	904,54	989,07	—	751,35	884,25	810,22
	>600	1 496,48	1 604,48	1 666,51	1 588,63	1 482,22	1 498,07	1 527,50	1 495,35	1 541,08	1 535,99	1 554,44	1 538,82	1 527,50	1 575,04	1 640,70	1 617,29	1 701,83	—	1 464,11	1 597,01	1 522,97
Marcas	160	347,07	385,44	531,24	457,95	350,35	451,10	358,27	406,16	396,76	—	364,05	372,99	365,07	408,08	395,63	539,29	504,30	396,20	332,01	488,34	358,27
	161-200	348,87	387,24	533,04	459,75	352,15	452,90	360,07	407,96	398,56	—	365,85	374,79	366,87	409,88	397,43	541,09	506,10	398,00	333,81	490,14	360,07
	201-249	420,89	459,27	605,07	531,77	424,17	524,92	432,10	479,98	470,59	—	437,87	446,81	438,89	481,91	469,45	613,12	578,13	470,02	405,83	562,16	432,10
	250-300	509,12	547,49	693,29	620,00	512,40	613,15	520,32	568,21	558,81	—	526,10	535,04	527,12	570,13	557,68	701,34	666,35	558,25	494,06	650,39	520,32
	301-600	600,95	639,32	785,12	711,83	604,23	704,98	612,15	660,04	650,64	—	617,93	626,87	618,95	661,96	649,51	793,17	758,18	650,08	585,89	742,22	612,15
	>600	1 141,12	1 179,49	1 325,29	1 251,99	1 144,40	1 245,15	1 152,32	1 200,21	1 190,81	—	1 158,10	1 167,04	1 159,11	1 202,13	1 189,68	1 333,34	1 298,35	1 190,24	1 126,06	1 282,39	1 152,32
Abruzo	160	—	353,35	434,18	394,78	437,35	495,70	295,17	417,99	502,10	328,34	315,15	337,28	467,86	501,19	362,41	451,81	434,52	337,96	292,68	538,66	471,31
	161-200	—	355,04	435,86	396,47	439,03	497,39	296,85	419,67	503,78	330,02	316,83	338,96	469,54	502,88	364,09	453,50	436,20	339,64	294,36	540,35	472,99
	201-249	—	422,38	503,20	463,81	506,37	564,73	364,19	487,01	571,12	397,36	384,17	406,30	536,88	570,22	431,43	520,84	503,54	406,98	361,70	607,69	540,33
	250-300	—	504,87	585,69	546,30	588,86	647,22	446,68	569,51	653,61	479,85	466,66	488,79	619,37	652,71	513,92	603,33	586,03	489,47	444,19	690,18	622,82
	301-600	—	590,73	671,55	632,16	674,72	733,08	532,54	655,36	739,47	565,71	552,52	574,65	705,23	738,57	599,78	689,19	671,89	575,33	530,05	776,03	708,68
	>600	—	1 095,77	1 176,60	1 137,21	1 179,77	1 238,12	1 037,59	1 160,41	1 244,52	1 070,76	1 057,57	1 079,70	1 210,28	1 243,61	1 104,83	1 194,24	1 176,94	1 080,38	1 035,10	1 281,08	1 213,73

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Úmbria	160	361,45	480,87	516,31	489,14	390,20	500,63	392,46	413,63	423,03	382,05	444,88	465,14	458,57	519,87	494,91	549,11	527,63	374,35	—	537,30	463,27
	161-200	363,56	482,99	518,42	491,25	392,31	502,74	394,58	415,75	425,14	384,16	446,99	467,25	460,69	521,98	497,02	551,22	529,74	376,47	—	539,42	465,38
	201-249	448,09	567,52	602,95	575,78	476,85	587,27	479,11	500,28	509,67	468,70	531,52	551,78	545,22	606,52	581,56	635,76	614,27	461,00	—	623,95	549,92
	250-300	551,65	671,07	706,50	679,34	580,40	690,82	582,66	603,83	613,23	572,25	635,07	655,34	648,77	710,07	685,11	739,31	717,82	564,55	—	727,50	653,47
	301-600	659,42	778,85	814,28	787,11	688,18	798,60	690,44	711,61	721,00	680,03	742,85	763,12	756,55	817,85	792,89	847,09	825,60	672,33	—	835,28	761,25
	>600	1 293,42	1 412,84	1 448,27	1 421,11	1 322,17	1 432,59	1 324,43	1 345,60	1 355,00	1 314,02	1 376,84	1 397,11	1 390,54	1 451,84	1 426,88	1 481,08	1 459,59	1 306,32	—	1 469,27	1 395,24
Lácio	160	512,01	554,12	625,21	585,81	617,51	599,40	—	615,25	687,69	556,38	515,40	658,26	646,94	696,75	599,40	642,84	624,30	585,81	540,53	716,50	651,47
	161-200	515,05	557,16	628,25	588,85	620,55	602,44	—	618,28	690,73	559,42	518,44	661,30	649,98	699,79	602,44	645,88	627,34	588,85	543,57	719,54	654,51
	201-249	636,60	678,71	749,80	710,40	742,10	723,99	—	739,83	812,28	680,97	639,99	782,85	771,53	821,34	723,99	767,43	748,89	710,40	665,12	841,09	776,06
	250-300	785,49	827,60	898,69	859,30	891,00	872,88	—	888,73	961,18	829,87	788,89	931,75	920,43	970,24	872,88	916,33	897,79	859,30	814,02	989,99	924,96
	301-600	940,47	982,58	1 053,67	1 014,27	1 045,97	1 027,86	—	1 043,71	1 116,15	984,84	943,86	1 086,72	1 075,40	1 125,21	1 027,86	1 071,31	1 052,76	1 014,27	968,99	1 144,96	1 079,93
	>600	1 852,09	1 894,20	1 965,29	1 925,89	1 957,59	1 939,48	—	1 955,33	2 027,77	1 896,46	1 855,48	1 998,34	1 987,02	2 036,83	1 939,48	1 982,93	1 964,38	1 925,89	1 880,61	2 056,58	1 991,55
Campania	160	452,64	361,17	417,55	—	506,07	629,46	426,83	440,41	549,08	497,07	348,49	598,89	586,27	573,99	416,41	517,43	440,41	487,96	478,22	580,21	493,05
	161-200	454,68	363,22	419,59	—	508,11	631,50	428,87	442,46	551,13	499,11	350,54	600,94	588,32	576,03	418,46	519,48	442,46	490,00	480,27	582,26	495,10
	201-249	536,49	445,02	501,39	—	589,92	713,30	510,68	524,26	632,93	580,92	432,34	682,74	670,12	657,84	500,26	601,28	524,26	571,80	562,07	664,06	576,90
	250-300	636,69	545,23	601,60	—	690,13	813,51	610,89	624,47	733,14	681,13	532,55	782,95	770,33	758,05	600,47	701,49	624,47	672,01	662,28	764,27	677,11
	301-600	740,99	649,53	705,90	—	794,42	917,81	715,18	728,77	837,44	785,42	636,85	887,25	874,63	862,34	704,77	805,79	728,77	776,31	766,58	868,57	781,41
	>600	1 354,52	1 263,05	1 319,43	—	1 407,95	1 531,34	1 328,71	1 342,29	1 450,96	1 398,95	1 250,37	1 500,77	1 488,15	1 475,87	1 318,29	1 419,31	1 342,29	1 389,84	1 380,10	1 482,09	1 394,93



N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Molise	160	354,06	339,51	393,85	329,55	468,79	527,14	337,48	460,30	532,18	384,23	—	504,33	502,58	541,24	378,57	494,12	448,75	434,83	415,02	567,78	502,75
	161-200	355,99	341,44	395,78	331,48	470,71	529,07	339,40	462,22	534,11	386,15	—	506,26	504,50	543,16	380,49	496,05	450,68	436,75	416,94	569,71	504,67
	201-249	433,05	418,51	472,84	408,55	547,78	606,14	416,47	539,29	611,17	463,22	—	583,33	581,57	620,23	457,56	573,12	527,75	513,82	494,01	646,78	581,74
	250-300	527,46	512,92	567,25	502,95	642,19	700,54	510,88	633,70	705,58	557,63	—	677,73	675,98	714,64	551,97	667,52	622,15	608,23	588,42	741,18	676,15
	301-600	625,72	611,18	665,51	601,21	740,45	798,81	609,14	731,96	803,84	655,89	—	776,00	774,24	812,90	650,23	765,78	720,41	706,49	686,68	839,44	774,41
	>600	1 203,73	1 189,18	1 243,52	1 179,22	1 318,46	1 376,81	1 187,14	1 309,97	1 381,85	1 233,90	—	1 354,00	1 352,25	1 390,90	1 228,24	1 343,79	1 298,42	1 284,50	1 264,69	1 417,45	1 352,42

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emília-Romanha	Friul-Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto	
Região onde se realiza a formação	Basilicata	160	320,95	—	308,39	270,92	438,46	501,85	304,88	473,77	476,94	334,31	268,20	472,98	464,27	531,51	292,43	461,14	351,29	413,55	379,71	508,07	496,19
		161-200	322,44	—	309,87	272,40	439,94	503,33	306,36	475,26	478,43	335,79	269,68	474,46	465,75	532,99	293,91	462,62	352,77	415,03	381,19	509,56	497,67
		201-249	381,68	—	369,11	331,64	499,18	562,57	365,60	534,50	537,67	395,03	328,92	533,70	524,99	592,23	353,15	521,86	412,01	474,27	440,43	568,80	556,91
		250-300	454,25	—	441,68	404,21	571,75	635,14	438,17	607,07	610,23	467,60	401,49	606,27	597,56	664,80	425,72	594,43	484,58	546,84	513,00	641,36	629,48
		301-600	529,78	—	517,21	479,74	647,28	710,67	513,70	682,60	685,77	543,13	477,02	681,80	673,09	740,33	501,25	669,96	560,11	622,37	588,53	716,90	705,01
		>600	974,08	—	961,51	924,04	1 091,58	1 154,97	958,00	1 126,90	1 130,07	987,43	921,33	1 126,10	1 117,39	1 184,63	945,55	1 114,26	1 004,41	1 066,67	1 032,83	1 161,20	1 149,31
Região onde se realiza a formação	Apúlia	160	372,30	334,71	348,30	368,45	419,61	520,36	392,45	529,42	459,23	386,79	349,54	417,35	411,69	470,55	—	558,67	426,86	492,06	436,03	554,83	443,95
		161-200	374,04	336,46	350,04	370,19	421,36	522,11	394,19	531,16	460,98	388,53	351,29	419,09	413,43	472,30	—	560,41	428,60	493,81	437,77	556,58	445,70
		201-249	443,85	406,27	419,85	440,00	491,17	591,92	464,00	600,97	530,79	458,34	421,10	488,91	483,25	542,11	—	630,22	498,41	563,62	507,58	626,39	515,51
		250-300	529,37	491,79	505,37	525,52	576,69	677,44	549,52	686,49	616,31	543,86	506,62	574,42	568,76	627,63	—	715,74	583,93	649,14	593,10	711,91	601,03
		301-600	618,38	580,80	594,38	614,53	665,70	766,45	638,53	775,50	705,32	632,87	595,63	663,43	657,77	716,64	—	804,75	672,94	738,15	682,11	800,92	690,04
		>600	1 141,97	1 104,38	1 117,97	1 138,12	1 189,28	1 290,03	1 162,11	1 299,09	1 228,90	1 156,45	1 119,21	1 187,02	1 181,36	1 240,22	—	1 328,34	1 196,53	1 261,73	1 205,70	1 324,50	1 213,62

N.º de horas de formação		Abruzo	Basilicata	Calábria	Campania	Emilia-Romanha	Friul-Venécia Juliana	Lácio	Ligúria	Lombardia	Marcas	Molise	PA Bolzano	PA Trento	Piemonte	Apúlia	Sardenha	Sicília	Toscânia	Úmbria	Vale de Aosta	Veneto
Calábria	160	447,87	354,48	—	373,38	553,37	587,45	422,06	525,07	623,56	526,20	368,63	568,09	556,77	634,37	352,10	563,61	358,67	521,68	461,23	652,37	587,33
	161-200	449,64	356,25	—	375,15	555,14	589,22	423,83	526,84	625,33	527,97	370,40	569,86	558,54	636,14	353,87	565,38	360,44	523,45	463,00	654,14	589,10
	201-249	520,40	427,01	—	445,92	625,90	659,98	494,59	597,60	696,09	598,74	441,16	640,62	629,30	706,90	424,64	636,14	431,20	594,21	533,76	724,90	659,86
	250-300	607,09	513,70	—	532,60	712,59	746,66	581,28	684,29	782,77	685,42	527,85	727,31	715,99	793,58	511,32	722,82	517,89	680,89	620,44	811,58	746,55
	301-600	697,31	603,92	—	622,82	802,81	836,88	671,50	774,51	873,00	775,64	618,07	817,53	806,21	883,81	601,54	813,04	608,11	771,12	710,67	901,81	836,77
	>600	1 228,03	1 134,64	—	1 153,54	1 333,53	1 367,61	1 202,22	1 305,23	1 403,72	1 306,36	1 148,79	1 348,25	1 336,93	1 414,53	1 132,26	1 343,77	1 138,83	1 301,84	1 241,39	1 432,53	1 367,49
Sicília	160	523,88	473,06	434,34	471,93	650,78	683,72	496,83	590,33	693,80	574,94	499,21	668,89	666,97	632,33	506,34	544,54	—	632,67	548,22	709,08	662,10
	161-200	526,13	475,30	436,59	474,17	653,02	685,96	499,07	592,57	696,04	577,18	501,45	671,14	669,21	634,57	508,58	546,79	—	634,91	550,46	711,32	664,34
	201-249	615,81	564,98	526,27	563,85	742,70	775,65	588,75	682,26	785,72	666,86	591,13	760,82	758,89	724,25	598,26	636,47	—	724,59	640,15	801,00	754,02
	250-300	725,67	674,84	636,13	673,71	852,56	885,51	698,61	792,12	895,58	776,72	700,99	870,68	868,75	834,11	708,12	746,33	—	834,45	750,01	910,86	863,88
	301-600	840,01	789,18	750,47	788,05	966,91	999,85	812,96	906,46	1 009,92	891,06	815,33	985,02	983,10	948,46	822,46	860,67	—	948,80	864,35	1 025,21	978,23
	>600	1 512,62	1 461,79	1 423,08	1 460,66	1 639,52	1 672,46	1 485,57	1 579,07	1 682,53	1 563,67	1 487,94	1 657,63	1 655,71	1 621,07	1 495,08	1 533,28	—	1 621,41	1 536,96	1 697,82	1 650,84
Sardenha	160	410,58	452,31	508,68	418,35	417,07	507,25	384,77	452,27	407,64	479,33	413,98	501,59	475,39	416,05	507,55	—	413,94	417,53	439,11	433,48	476,69
	161-200	412,01	453,73	510,10	419,77	418,49	508,68	386,20	453,70	409,06	480,75	415,40	503,02	476,81	417,47	508,97	—	415,37	418,96	440,53	434,91	478,11
	201-249	469,04	510,76	567,14	476,80	475,52	565,71	443,23	510,73	466,09	537,78	472,43	560,05	533,84	474,50	566,00	—	472,40	475,99	497,56	491,94	535,15
	250-300	538,90	580,63	637,00	546,67	545,39	635,57	513,09	580,59	535,96	607,65	542,30	629,91	603,71	544,37	635,87	—	542,26	545,85	567,43	561,80	605,01
	301-600	611,61	653,34	709,71	619,38	618,10	708,29	585,80	653,31	608,67	680,36	615,01	702,63	676,42	617,08	708,58	—	614,98	618,56	640,14	634,51	677,72
	>600	1 039,35	1 081,07	1 137,45	1 047,11	1 045,83	1 136,02	1 013,54	1 081,04	1 036,40	1 108,09	1 042,74	1 130,36	1 104,15	1 044,81	1 136,31	—	1 042,71	1 046,30	1 067,87	1 062,25	1 105,46

### 3.5 Subsídios para estágios no âmbito da mobilidade transnacional

País	Meses						SA (1)	MA (2)	DA (3)
	1	2	3	4	5	6			
Áustria	1 617	2 312	3 094	4 082	4 732	5 382	162,5	650,2	22 733
Bélgica	1 501	2 183	2 841	3 719	4 305	4 890	151,0	585,3	21 575
Bulgária	990	1 413	1 831	2 583	2 980	3 377	99,2	396,7	13,97
Chipre	1 342	1 854	2 499	3 316	3 957	4 495	134,5	538,2	18,94
República Checa	1 365	1 876	2 522	3 369	4 018	4 564	136,5	546,17	19,51
Alemanha	1 477	2 114	2 751	3 749	4 344	4 939	148,7	594,67	21,24
Dinamarca	1 973	2 840	3 707	5 080,5	5 889	6 698	202,1	808,5	28,88
Estónia	1 504	2 226	2 949	3 765	4 366	4 968	150,3	601,33	21,48
Espanha	1 552	2 199	2 860	3 894	4 514	5 133	154,8	619,17	22,11
Finlândia	1 806	2 587	3 351	4 537	5 260	5 982	180,6	722,5	25,80
França	1 771	2 533	3 295	4 451	5 162	5 873	177,8	711	25,39
Reino Unido	1 972	2 820	3 668	4 950	5 737	6 525	196,9	787,67	28,13
Hungria	1 255	1 790	2 324	3 223	3 727	4 231	126,1	504,33	18,01
Grécia	1 402	2 000	2 598	3 674	4 251	4 828	144,2	576,83	20,60
Irlanda	1 788	2 559	3 330	4 493	5 210	5 927	179,3	717,3	25,62
Islândia	1 614	2 312	3 011	4 062	4 710	5 358	162	648	23,14
Listenstaine	1 978	2 817	3 656	4 968	5 758	6 547	197,4	789,5	28,20
Lituânia	1 145	1 639	2 133	2 912	3 420	3 882	115,6	462,3	16,51
Luxemburgo	1 501	2 148	2 794	3 802	4 406	5 010	151	604	21,57
Letónia	1 204	1 721	2 238	3 104	3 589	4 074	121,2	484,8	17,32

País	Meses						SA <sup>(1)</sup>	MA <sup>(2)</sup>	DA <sup>(3)</sup>
	1	2	3	4	5	6			
Malta	1 315	1 883	2 452	3 362	3 891	4 420	132,3	529	18,89
Países Baixos	1 597	2 350	3 058	4 144	4 805	5 466	165,3	661,2	23,61
Noruega	2 129	3 035	3 942	5 341	6 189	7 036	211,9	847,7	30,27
Polónia	1 232	1 758	2 284	3 174	3 669	4 165	123,9	495,5	17,70
Portugal	1 371	1 959	2 548	3 492	4 041	4 591	137,4	549,5	19,63
Roménia	1 056	1 507	1 958	2 745	3 170	3 596	106,3	425,3	15,19
Suécia	1 771	2 533	3 288	4 452	5 161	5 871	177,3	709,3	25,33
Eslovénia	1 363	1 945	2 526	3 465	4 011	4 556	136,3	545,3	19,48
Eslováquia	1 293	1 850	2 408	3 308	3 827	4 346	129,8	519,2	18,54
Turquia	1 194	1 706	2 218	3 071	3 552	4 033	120,3	481	17,18
Suíça	1 879	2 579	3 279	4 670	5 370	6 070	175,0	700,0	25,00
Croácia	1 157	1 589	2 021	2 953	3 385	3 817	108	432	15,43

<sup>(1)</sup> SA = Semana Adicional

<sup>(2)</sup> MA = Mês Adicional

<sup>(3)</sup> DA = Dia Adicional

### 3.6 Subsídio para entrevista(s) de emprego

Local ou país de destino	Distância (km)	Montante (EUR)	
		Viagem e alojamento	Subsídio diário
Qualquer país da UE-28 e da EFTA/EEE (Islândia e Noruega)	0 – 50	0	50/dia (> 12 horas) 25/½ dia (> 6 – 12 horas) máx. 3 dias
	> 50 – 250	100	
	> 250 – 500	250	
	> 500	350	

**3.7 Subsídio de mudança para outro Estado-Membro (estágio)**

País de destino	Montante (EUR)
Áustria	1 025
Bélgica	970
Bulgária	635
Croácia	675
Chipre	835
República Checa	750
Dinamarca	1 270
Estónia	750
Finlândia	1 090
França	1 045
Alemanha	940
Grécia	910
Hungria	655
Islândia	945
Irlanda	1 015
Itália	995
Letónia	675
Lituânia	675
Luxemburgo	970
Malta	825
Países Baixos	950
Noruega	1 270
Polónia	655
Portugal	825
Roménia	635
Eslováquia	740
Eslovénia	825
Espanha	890
Suécia	1 090
Reino Unido	1 060

## Condições para o reembolso de despesas da Eslováquia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

## 1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)	
1. Apoio ao desenvolvimento profissional dos trabalhadores em matéria de aquisição de competências em línguas estrangeiras, no âmbito do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001), eixos prioritários: 2. Iniciativa Emprego Jovem, 3. Emprego e 4. Inclusão social	Período de 45 minutos de formação em línguas estrangeiras por trabalhador	— Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de períodos de 45 minutos realizados por trabalhador	8,53	
2. Carta Europeia de Condução em Informática (certificação CECI ao abrigo do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001), eixo prioritário 1. Educação, 2. Iniciativa Emprego Jovem, 3. Emprego	Certificação CECI	— Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos da realização de exames e da emissão de certificados	Número de certificados CECI atribuídos, diferenciados por perfil e módulo (1)	Nome do certificado	Preço
				Perfil CECI — 1 exame Elementar/Básico	31,50
				Perfil CECI — 2 exame Elementar/Básico	59,00
				Perfil CECI — 3 exame Elementar/Básico	76,50
				Perfil CECI — 4 exame Elementar/Básico	92,00
				Perfil CECI — 5 exame Elementar/Básico	111,50
				Perfil CECI — 6 exame Elementar/Básico	127,00
				Perfil CECI — 7 exame Elementar/Básico	142,50
				Perfil CECI — 8 exame Elementar/Básico	163,00
				Perfil CECI — 1 exame Avançado	39,10
				Perfil CECI — 2 exame Avançado	74,30
				Perfil CECI — 3 exame Avançado	99,40
				Perfil CECI — 4 exame Avançado	122,50

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
3. Apoio à inclusão em escolas primárias no âmbito do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001), eixo prioritário Educação	Criação e ocupação de novos postos de trabalho em equipas inclusivas	— Custos diretos com remunerações — Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado numa equipa inclusiva	Psicólogo escolar — 1 235 por mês Pedagogo Social/Especial — 1 440 por mês
4. Apoio à inclusão em escolas pré-primárias e primárias no âmbito do Programa Operacional «Recursos Humanos» (2014SK05M0OP001), eixo prioritário Educação	Criação e ocupação de novos postos de trabalho para assistentes pedagógicos	— Custos diretos com remunerações — Custos indiretos	Número de meses de ocupação de um novo posto de trabalho criado para assistentes pedagógicos	1 005 por mês

(<sup>1</sup>) São possíveis dois módulos: 1) Elementar/Básico e 2) Avançado.

## 2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

## ANEXO VIII

### Condições para o reembolso de despesas da Alemanha com base em tabelas normalizadas de custos unitários

#### 1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: <b>Formação complementar para professores com responsabilidades de gestão</b> Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas (em eventos de presença obrigatória e eventos de apoio às escolas) e — obtiveram o certificado correspondente	4 702,60

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
2. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: <b>Formação</b> para participação nas assembleias de professores Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes no <i>workshop</i> sobre o desenvolvimento inclusivo das escolas	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes no <i>workshop</i> de oito horas e que obtiveram o certificado correspondente	33,32
3. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: <b>Formação complementar para os professores</b> Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 153 das 180 horas previstas e — obtiveram o certificado correspondente	11 474,14
4. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: <b>Formação complementar no domínio da aprendizagem prática</b> Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 26 das 30 horas previstas e — obtiveram o certificado correspondente	1 698,24
5. Formação no domínio do desenvolvimento inclusivo das escolas: <b>Formação complementar para os educadores</b> Eixo prioritário B OP 2014DE05SFOP009 (Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental)	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de participantes que: — participaram em, pelo menos, 36 das 42 horas previstas (seminários e apoio direto às escolas) e — obtiveram o certificado correspondente	246,20



Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
<p>6. Formação destinada aos professores em escolas profissionais:</p> <p><b>Formação técnica e formação didática específica</b></p> <p>Eixo prioritário B</p> <p>OP 2014DE05SFOP009</p> <p>(Meclenburgo-Pomerânia Ocidental)</p>	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	<p>Número de participantes que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— participaram em, pelo menos, 104 das 120 horas previstas em eventos de presença obrigatória e</li> <li>— participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas de trabalho em pequenos grupos e</li> <li>— concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e</li> <li>— obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento dos três critérios <i>supra</i></li> </ul>	14 678,40
<p>7. Formação destinada aos professores em escolas profissionais:</p> <p><b>Formação no domínio do apoio aos jovens oriundos da imigração para aprendizagem da língua alemã</b></p> <p>Eixo prioritário B</p> <p>OP 2014DE05SFOP009</p> <p>(Meclenburgo-Pomerânia Ocidental)</p>	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	<p>Número de participantes que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— participaram em, pelo menos, 80 das 96 horas previstas em eventos de presença obrigatória e</li> <li>— participaram em seis horas de sessões de aconselhamento individual e</li> <li>— concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e</li> <li>— obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento dos três critérios <i>supra</i></li> </ul>	7 268,34
<p>8. Formação destinada aos professores em escolas profissionais:</p> <p><b>Formação no domínio da assistência individual de jovens inseridos em grupos de aprendizagem fortemente heterogêneos</b></p> <p>Eixo prioritário B</p> <p>OP 2014DE05SFOP009</p> <p>(Meclenburgo-Pomerânia Ocidental)</p>	Participantes que concluíram com êxito a formação	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	<p>Número de participantes que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— participaram em, pelo menos, 104 das 120 horas previstas em eventos de presença obrigatória e</li> <li>— participaram em, pelo menos, 51 das 60 horas previstas de trabalho em pequenos grupos e</li> <li>— concluíram com êxito todas as tarefas previstas no programa de autoaprendizagem e</li> <li>— obtiveram o certificado correspondente atestando o cumprimento dos três critérios <i>supra</i></li> </ul>	14 105,51

## 2. Ajustamento de montantes

Não aplicável.

### ANEXO IX

#### Condições para o reembolso de despesas dos Países Baixos com base em tabelas normalizadas de custos unitários

##### 1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Serviços Prisionais» Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i — Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção <sup>(1)</sup> , no setor «Serviços Prisionais» (GW)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	14,50
2. Atividades de reinserção para reclusos no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo) Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i — Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção, no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	21,00
3. Atividades de reinserção de jovens delinquentes e jovens em instituições sob supervisão com base numa decisão judicial ao abrigo do direito civil Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9i — Inclusão ativa	Dias civis de participação de um jovem delinquente e de um jovem durante o período de intervenção no setor «Jovens Delinquentes e Jovens em Instituições Responsáveis pela Sua Custódia Judicial nos Termos Da Lei Civil»	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um jovem delinquente e de um jovem durante o período de intervenção	26,50

<sup>(1)</sup> Para os tipos de operações 1 a 3, o período de intervenção é o período que decorre entre a data de início e a data de termo da atividade de reinserção.

## 2. Ajustamento de montantes

Os montantes das tabelas normalizadas de custos unitários (SCO) estabelecidos para os tipos de operações 1 a 3 são ajustados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor (IPC): <https://www.cbs.nl/nl-nl/conversie/uitgelicht/de-consumentenprijsindex>. Os valores dos índices podem ser consultados em CBS Statline.

A primeira indexação será calculada em 2017. O ano de referência para os montantes das SCO constantes do presente anexo é 2015. (IPC 2015 = 100).

Em cada ano (N), a partir de 2017, os montantes serão indexados aplicando o IPC do ano N-1, adotando o ano de 2015 como referência. Será utilizada a seguinte fórmula para calcular os montantes das SCO a aplicar num dado ano:

montantes SCO para o ano N = montantes SCO incluídos no presente anexo \* IPC do ano N-1 (com referência 2015 = 100)/100»

\_\_\_\_\_